



PORTARIA Nº 064, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – RESERVA PREV**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 4.951/2025 do Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o contido no artigo 50º, I e II da Lei Municipal nº 011/2003 que institui o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Reserva Prev;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.576/2024 que concede gratificação de JETON aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

RESOLVE

Art. 1º. Atribuir aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Reserva Prev gratificação de JETON de presença, no valor de no valor correspondente a 2 (duas) Unidades Fiscais do Município (UFM) por reunião, consoante o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.576/2024.

Art. 2º. O pagamento da gratificação obedecerá aos termos constantes dos artigos 2º e 3º da referida lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da gratificação ora concedida correrão à conta dos recursos oriundos da Taxa de Administração do RESERVA PREV.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reserva, 13 de fevereiro de 2025.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 4.951/2025



RESERVA**PREV**